

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.057, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 72, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082, de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.740.000,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR (R\$)
1	100	20.021.04.122.0002.2.010	3.1.90.11.00	297.000,00
44	100	20.023.04.123.0004.2.018	3.1.90.11.00	205.000,00
60	120	20.024.12.122.0005.2.021	3.1.90.11.00	320.000,00
91	115	20.024.12.361.0023.2.029	3.1.90.11.00	1.150.000,00
93	115	20.024.12.361.0023.2.029	3.1.90.11.52	5.000,00
136	125	20.024.12.365.0023.2.040	3.1.90.11.00	39.000,00
158	115	20.024.12.365.0023.2.042	3.1.90.11.00	159.000,00
226	100	20.026.04.122.0007.2.055	3.1.90.11.00	48.000,00
270	100	20.030.04.122.0010.2.099	3.1.90.11.00	139.000,00
274	100	20.030.04.122.0010.2.099	3.3.90.08.56	500,00
280	100	20.031.04.122.0011.2.100	3.1.90.11.00	392.000,00
363	100	20.036.04.122.0015.2.142	3.3.90.08.56	1.000,00
401	100	20.041.04.122.0020.2.155	3.1.90.11.00	46.000,00
5	212	30.030.10.301.0026.2.553	3.1.90.04.00	82.000,00
6	212	30.030.10.301.0026.2.553	3.1.90.11.00	176.000,00
8	212	30.030.10.301.0026.2.553	3.1.90.11.52	12.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

19	212	30.030.10.301.0026.2.554	3.1.90.04.00	17.000,00
24	212	30.030.10.301.0026.2.554	3.1.90.94.00	39.000,00
53	121	30.030.10.302.0026.2.088	3.1.90.04.00	93.000,00
54	121	30.030.10.302.0026.2.088	3.1.90.11.00	814.000,00
69	212	30.030.10.304.0026.2.558	3.1.90.11.00	99.000,00
71	212	30.030.10.304.0026.2.558	3.1.90.11.52	5.000,00
148	116	30.030.10.301.0026.2.566	3.1.90.04.00	297.000,00
33	112	40.040.08.244.0028.2.129	3.1.90.11.00	46.000,00
43	112	40.040.08.244.0028.2.130	3.1.90.11.00	21.000,00
72	100	40.040.08.244.0028.2.750	3.1.90.11.00	204.000,00
32	100	60.060.18.541.0031.2.182	3.1.90.94.00	2.500,00
39	100	60.060.18.541.0031.2.183	3.1.90.11.00	31.000,00
			TOTAL	4.740.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da seguinte dotação:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR (R\$)
243	112	20261648200271065	44905100	4.740.000,00
			TOTAL	4.740.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito